



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente

Pedreira, 25 de Fevereiro de 2021

Ata da Audiência Pública nº1 – “Novas Diretivas do Sistema de Castração e Atendimento Veterinário no Município de Pedreira”.

Na data de 16 de Fevereiro de 2021, ocorreu de forma virtual Audiência Pública para formulação de diretrizes a serem adotadas para a Assistência Veterinária Pública no Município de Pedreira.

A respectiva Audiência foi aberta e promovida pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Pedreira. Esta foi divulgada no site da Prefeitura, bem como, nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal.

Estiveram participando da audiência o Sr. Prefeito Hamilton Bernardes Jr, o Vice-Prefeito Sr. Fabio Polidoro, A Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente a Srta Ágata Isa C. Gasparini, o Corpo Veterinário da respectiva Secretaria a Sra Raquel Niero M. Pereira e o Sr. Fernando H. de Pinho Bertevello. O Engenheiro da Secretaria o Sr. José Renato Belotto, e munícipes interessados no assunto, dentre estes, Karina Galvão, Márcia ex vereadora, a Sra Flavia, Médica Veterinária, o Sr Pedro, Síndico do Condomínio Residencial Santa Maria, o vereador Rafael Cavenaghi, entre outros.

Os assuntos tratados estão listados a seguir e foram discutidos de forma ampla dentre todos os participantes.

Ficou definido entre todos, que o Programa de Assistência Veterinária deverá seguir as seguintes diretrizes a serem regulamentadas:

Os animais atendidos pela Prefeitura Municipal que estejam no Abrigo de Animais Municipal deverão ser chipados, principalmente os que serão adotados. Deverá posteriormente ser discutida a possibilidade de se estabelecer um instrumento de Lei para chipagem aos animais particulares, com devido cadastro em banco de dados. Esta obrigatoriedade tem o objetivo de evitar abandono e maus tratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente

Neste Instrumento Legal, deverá ser previsto punição para maus tratos e abandono.

- Sugestão de ampliação do monitoramento por câmeras no Município, por meio de instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos para identificação de possíveis abandonos.

- Viabilizar o Programa “Corujão da Castração” em forma de mutirão, envolvendo os cirurgiões veterinários, de forma voluntária para atender as principais demandas urgentes do município precedidas de cadastro e avaliação dos animais.

- Intensificação do Programa de Adoção de animais existente no Abrigo Municipal de Cães, por meio de divulgação em Outdoors, faixas na área central do Município, site e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Pedreira.

- Para novas Licitações a Prefeitura Municipal deverá optar pela opção de Processo Licitatório na Categoria de Credenciamento, com chamamento geral e cadastro prévio das Clínicas Veterinárias interessadas na Prestação de Serviços. Os valores pagos pelos serviços estarão previamente estabelecidos por meio de pesquisa de mercado.

- Os serviços contratados deverão ser prestados aos animais que estão em situação de abandono e risco prioritariamente. Os animais particulares poderão ser castrados mediante classificação seguindo os critérios:

1- Famílias de Baixa Renda, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2- Famílias participantes de Programas Assistenciais do Governo Federal como: Cadastro Único, Bolsa Família, dentre outros.

3- A Assistência Veterinária (castração e consulta veterinária) deverá passar por análise da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, por meio do seu corpo veterinário.

4- Estabelecer critério para ordem da castração, estabelecendo categorias, como por exemplo – Categoria Animais abandonados e em risco - a cada “x” números de castrações destes, serão encaminhados animais da Categoria de Animais de Famílias classificadas de Baixa renda, e a cada “y”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente **Departamento de Meio Ambiente**

números de atendimentos nessa categoria, posteriormente da Categoria de animais Particulares, formando um ciclo.

5- Somente o proprietário do Animal poderá realizar o protocolo para o atendimento veterinário, sendo este Castração ou Consulta. Para animais em situação de abandono, deverá o interessado fazer a solicitação por meio da Ouvidoria Municipal.

Foi sugerido o desenvolvimento de Programa de Conscientização com intuito de evitar o abandono, maus tratos, o Instrumento Legal criado para tratar das questões acima discutidas.

Ficou estabelecido que após a divulgação desta Ata, será marcada nova Audiência para desenvolvimento do tema.